

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/156/SIURB/24/26

CONTRATO: Nº 156/SIURB/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6022.2023/0006644-4

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 030/2023/SIURB

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**

CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E
EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM, COM TUBOS E MÉTODO NÃO
DESTRUTIVO - RUA GUARARAPES - ITAIM BIBI - SÃO PAULO/SP.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DA
ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ **46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**”, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **07.879.965/0001-45**, com sede estabelecida na Avenida Regente Feijó, nº 944 – Sala 602 A, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO CORDARO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **153995346** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **153995366**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **08/04/2026**, do Processo nº **6022.2023/0006644-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **156/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1.** Fica adotada a nova planilha de orçamento em doc. SEI nº 153738815, decrescendo o valor do contrato **R\$ 84,02 (oitenta e quatro reais e dois centavos)**, alterando o valor do contrato de **R\$ 19.836.111,48 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil e cento e onze reais e quarenta e oito**



centavos) para R\$ 19.836.027,46 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e seis mil vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), com acréscimos, sem compensação, de 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois décimos por cento) e decréscimos de 15,82% (quinze inteiros e oitenta e dois décimos por cento), ambos em relação ao valor inicial do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

2.1. Fica adotado o novo cronograma físico- financeiro em doc. SEI nº 153738953, sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 156/SIURB/24 e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 24 de abril de 2026.




**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.
THIAGO CORDARO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



RF: [REDACTED]



Nelma Ap. Gonçalves Pereira 2
RF nº [REDACTED]
SIURB





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NEZE6-SY98R-DCF9E-G9TXA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

THIAGO CORDARO (CPF ██████████)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NEZE6-SY98R-DCF9E-G9TXA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

